



RESOLUÇÃO Nº [XXX] / 2026

Dispõe sobre a aprovação de projetos sociais e autorização para captação de recursos junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI do Município de Moeda/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela *Lei Municipal nº 732, de 22 de fevereiro de 2022*, e considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 19/08/2026

RESOLVE:

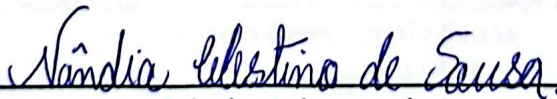
Art. 1º – Tornar pública a relação dos projetos sociais apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) aprovados e autorizados a captar recursos financeiros junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para a execução no exercício de 2026:

- **Instituição Proponente:** Associação Sociocultural Brasileira - ASB
 - **CNPJ:** 19.641.251/0001-83
 - **Título do Projeto:** *Projeto Longevidade e Cuidado Integral Paraopeba*
 - **Processo Administrativo nº:** [04/2026]
 - **Prazo de Captação Autorizado:** de [11/09/2026] até [09/09/2028]
 - **Valor Total Aprovado para Captação:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
-
- **Instituição Proponente:** Associação Sociocultural Brasileira - ASB
 - **CNPJ:** 19.641.251/0001-83
 - **Título do Projeto:** *Projeto Longevidade Ativa – Memória, Fé e Arte*
 - **Processo Administrativo nº:** [04/2026]
 - **Prazo de Captação Autorizado:** de [11/09/2026] até [09/09/2028]
 - **Valor Total Aprovado para Captação:** R\$ 94.486,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

Art. 2º – A transferência dos recursos captados fica condicionada à efetiva comprovação de captação mínima exigida por este Conselho e à assinatura do correspondente Termo de Fomento/Colaboração, cumpridas as exigências da *Lei Federal nº 13.019/2014*.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moeda - MG, 15 de setembro de 2026.



Nândia Celestino de Sousa
Presidente do CMDI



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROJETOS INTEGRANTES DO BANCO DE PROJETOS – EXERCÍCIO 2026

O Presidente do *Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Moeda/MG*, no uso de suas atribuições, torna público aos contribuintes (Pessoas Físicas e Jurídicas) o Banco de Projetos Aprovados aptos a receberem destinações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme o Art. 4º da Lei Federal nº 12.213/2010:

1 - PROJETO: *Projeto Longevidade e Cuidado Integral Paraopeba*

Entidade Beneficiária: Associação Sociocultural Brasileira - ASB

CNPJ: 19.641.251/0001-83

Eixo Tecnológico / Área de Atuação: Cultura, Desenvolvimento Social e Defesa de Direito Dados

Bancários do Fundo para Depósito Vinculado: 001 - Banco do Brasil, Agência: 4068-1, C/C: 14.950-0.

(Nota: Informar expressamente no comprovante a destinação para o projeto acima).

Valor Alvo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2 - PROJETO: *Projeto Longevidade Ativa – Memória, Fé e Arte*

Entidade Beneficiária: Associação Sociocultural Brasileira - ASB

CNPJ: 19.641.251/0001-83

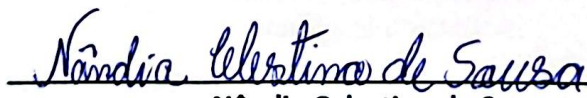
Eixo Tecnológico / Área de Atuação: Cultura, Desenvolvimento Social e Defesa de Direito

Dados Bancários do Fundo para Depósito Vinculado: 001 - Banco do Brasil, Agência: 4068-1, C/C: 14.950-0. (Nota: Informar expressamente no comprovante a destinação para o projeto acima).

Valor Alvo: R\$ 94.486,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Os interessados em apoiar os projetos listados deverão realizar o aporte na conta do Fundo Municipal acima descrita e protocolar a cópia do comprovante junto à Secretaria Executiva deste Conselho para a emissão do respectivo Recibo de Doação Incentivada.

Moeda - MG, 15 de setembro de 2026.



Nândia Celestino de Sousa
Presidente do CMDI